



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3895/04**

**Denomina Rua VILMA APARECIDA DE SOUZA, , a atual Rua “2”, do loteamento Jardim Margareth, localizada no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo , e dá outras providências.**

**Autor : Ver. Francisco João de Sousa** Projeto de Lei nº 170-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **VILMA APARECIDA DE SOUZA**, a atual Rua “2”, do loteamento Jardim Margareth, localizada no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte:

“ Tem início no alinhamento da “ Estrada Portão do Honda” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 228,00m, tendo em toda a sua extensão uma distância de 228,00 m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m, confrontando do lado direito com as quadras “D” e sistema de recreio e , do lado esquerdo com a quadra “C”, tendo o seu final na Rua Otacílio Gervásio dos Santos.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de setembro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração